



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES  
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

# RELATÓRIO DE GESTÃO 2020

GERÊNCIA DE 1 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS

DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS E COOPERAÇÃO EXTERNA

# Índice

---

Introdução .....	3
<b>I. Enquadramento .....</b>	<b>6</b>
Atribuições e áreas de intervenção .....	10
Recursos Humanos .....	13
Organograma .....	16
Regime e organização contabilística.....	17
<b>II. Demonstrações Financeiras .....</b>	<b>20</b>
Balanço.....	20
Demonstração dos resultados por natureza.....	21
Demonstração das alterações no património líquido.....	24
Demonstração dos fluxos de caixa .....	25
<b>III. Anexos às Demonstrações Financeiras .....</b>	<b>26</b>
Identificação da entidade e período de atividade e referencial contabilístico .....	26
Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros.....	30
Ativos fixos tangíveis .....	31
<b>IV. Demonstrações Orçamentais.....</b>	<b>32</b>
Demonstração de desempenho orçamental .....	32
Demonstração da execução orçamental da receita .....	33
Demonstração da execução orçamental da despesa .....	34
Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos .....	34
<b>V. Anexos às Demonstrações Orçamentais .....</b>	<b>35</b>
Alterações orçamentais da receita e da despesa.....	35
Alterações ao plano plurianual de investimentos.....	36
Operações de tesouraria .....	36
Contratação Administrativa - Situação de contratos.....	36
Encargos Contratuais.....	37
Adjudicações por tipo de procedimento .....	38
Transferência e subsídios .....	38
Dívidas por antiguidade de saldos .....	40
Notas Finais .....	41

## Introdução

De acordo com o disposto no artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro, a Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional dos Açores é a entidade responsável pela prestação de contas, através de uma única conta de gerência, dos seguintes serviços, sem prejuízo da responsabilidade que a cada um incumbe pela execução dos respetivos orçamentos:

- a) Secretaria-Geral da Presidência;
- b) Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares;
- c) Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas;
- d) Direção Regional dos Assuntos Europeus.

A estrutura orgânica do Governo Regional dos Açores foi alterada em conformidade com o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro, passando a Presidência do Governo Regional a integrar:

- a) A Secretaria-Geral da Presidência;
- b) O Centro de Consulta e Estudos Jurídicos;
- c) O Subsecretário Regional da Presidência;
- d) A Direção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa.

Os artigos 20.º e 25.º do supracitado Decreto Regulamentar Regional estipulam que os serviços cujo enquadramento departamental é alterado mantêm a natureza jurídica, modificando-se apenas, conforme os casos, o superior hierárquico ou o órgão que exerce os poderes de superintendência e tutela, sem prejuízo do que nesta matéria as respetivas leis orgânicas vierem a dispor. O mesmo diploma estipula que as competências, os direitos e as obrigações de que os serviços eram titulares, são automaticamente transferidos para os correspondentes novos serviços que os substituem ou que os passam a integrar em razão da respetiva matéria de competências, sem dependência de quaisquer formalidades.

O titular do cargo de Secretário-Geral da Presidência, responsável pela prestação da conta em causa, cessou funções no dia 6 de dezembro de 2020, tendo sido nomeada nova titular, com a efeitos ao dia 7 do mesmo mês, conforme Despacho n.º 1998/2020, de 15 de dezembro de 2020.

Em resultado da referida nomeação, por força do disposto no n.º 2 do artigo 52.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, em conjugação com a alínea c) do n.º 3 da Resolução do Tribunal de Contas n.º 3/2019, de 23 de janeiro, a entidade contabilística “Presidência do Governo” teria que apresentar duas contas de gerência: uma primeira conta, por substituição do responsável, relativamente ao exercício ocorrido até à mencionada

data de cessação de funções, e outra conta respeitante ao período remanescente de 7 a 31 de dezembro de 2020.

Na sequência da exposição pela Secretaria-Geral da Presidência (ofício ref.ª Sai-SG/2020/1536, de 18-12-2020) à Secção Regional do Açores do Tribunal de Contas, por despacho do Juiz Conselheiro da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, de 12 de janeiro de 2021, foi deferido o pedido de não partição da gerência, tendo sido autorizada a entrega de uma única conta, referente ao ano completo de 2020, com a expressa menção da responsabilidade de cada gerência (ofício ef.ª 75 – UAT III, de 18-01-2020).

Relação nominal dos responsáveis pela Conta de Gerência 2020 da  
Presidência do Governo Regional Açores

Nome	Órgão / Cargo	Período de responsabilidade
João Manuel de Arrigada Gonçalves	Secretário-Geral da Presidência	01-01-2020 ----- 06-12-2020
Teresa Augusta Carvalho Madruga	Secretária-Geral da Presidência	07-12-2020 ----- 31-12-2020
Berto José Branco Messias	Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares	01-01-2020 ----- 23-11-2020
Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt	Secretário Regional da Presidência para as Relações Externas	01-01-2020 ----- 23-11-2020
Pedro Chaves de Faria e Castro	Subsecretário Regional da Presidência	24-11-2020 ----- 31-12-2020
Célia Maria Ávila Azevedo	Diretora Regional dos Assuntos Europeus	01-01-2020 ----- 21-12-2020
Carlos Eduardo Pacheco do Amaral	Diretor Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa	22-12-2020 ----- 31-12-2020

As presentes demonstrações financeiras, orçamentais e de gestão reportam-se ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 e foram elaboradas de acordo com as normas contabilísticas em vigor.

A elaboração da informação de suporte das presentes demonstrações financeiras, orçamentais e de gestão é da responsabilidade da Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial da Secretaria-Geral da Presidência.

No presente processo de prestação de contas pretende-se demonstrar que a gestão do ano 2020 foi efetuada conforme as normas jurídicas e os sistemas contabilísticos aplicáveis, tendo em conta os orçamentos aprovados e os princípios de economia, de eficácia, de eficiência, de ética e de integridade.

A prestação de contas da Presidência do Governo vinha sendo elaborada de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro, em conformidade com a Instrução do Tribunal de Contas n.º 1/2004, de 14 de fevereiro.

Nos últimos anos, com vista a dar cumprimento às disposições legais em vigor, tem vindo a ser desenvolvido um conjunto de tarefas e procedimentos para ir ao encontro das exigências do novo referencial contabilístico na Administração Pública, Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

A apresentação das contas do exercício de 2020, que agora se efetua, tem por referência, pela primeira vez, o SNC-AP e a Instrução do Tribunal de Contas n.º 1/2019, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 46, de 6 de março de 2019, abrangendo as vertentes da contabilidade orçamental, financeira e de gestão.

A contabilidade orçamental visa permitir um registo pormenorizado do processo orçamental, enquanto que a contabilidade financeira permite registar as transações e outros eventos que afetam a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa e a contabilidade de gestão permite avaliar o resultado das atividades e projetos que contribuem para a realização das políticas públicas e o cumprimento dos objetivos em termos de serviços a prestar aos cidadãos.

As notas não aplicáveis ou materialmente irrelevantes foram omitidas, são apresentados alguns quadros extraídos dos registos contabilísticos e anexam-se a este relatório de gestão alguns mapas orçamentais, estes últimos, na sua maioria, parte integrante do conjunto de documentos de prestação de contas legalmente exigidos no relato orçamental e financeiro.

## I. Enquadramento

---

Em 2020, de acordo com o artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro, a presente apresentação da Conta de Gerência, em termos de código de classificação engloba:

Empresa: **A021 – Presidência do Governo Regional**

- Departamento 02: **Presidência do Governo Regional:**

Capítulo 01: Secretaria-Geral da Presidência;

Capítulo 02: Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares;

Capítulo 03: Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas;

Capítulo 06: Direção Regional dos Assuntos Europeus.

- Capítulo 50: **Despesas do Plano**

Programa 15: Informação e Comunicação

Projeto 15.1: Apoios aos Media;

Projeto 15.2: Jornal Oficial.

Programa 16: Relações Externas e Comunidades

Projeto 16.1: Projeção dos Açores no Mundo

Projeto 16.2: Afirmação dos Açores na Europa.

Em termos funcionais, até 23 de novembro de 2020, a estrutura organizacional efetiva da Presidência do Governo dispõe dos seguintes serviços centrais, executivos e consultivos:

### A. Presidência do Governo Regional:

1. **Gabinete do Presidente do Governo** – serviços de apoio técnico, administrativo e logístico do Presidente do Governo Regional, tendo como atribuições coadjuv-lo no exercício das suas funções;
2. **Secretaria-Geral da Presidência** – serviço ao qual cabe assegurar o apoio técnico, logístico, administrativo, de informação, comunicação e relações públicas, bem como as funções de conceção, execução e coordenação no âmbito do planeamento e gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais. A Secretaria-Geral da Presidência compreende os seguintes serviços:
  - I. Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial;
  - II. Centro de Informação (Biblioteca, Arquivo e Documentação);

- III. Gabinete de Apoio à Comunicação Social;
  - IV. Gabinete de Protocolo e Relações Públicas;
  - V. Coordenação dos Palácios da Presidência;
  - VI. Serviço de Manutenção e Conservação de Jardins;
  - VII. Gabinete de Representação do Governo Regional, em Lisboa;
3. **Gabinete Técnico** – serviço de apoio jurídico;
  4. **Conselho Consultivo Regional para os Assuntos da Emigração** – criado, no âmbito do departamento governamental com competência em matéria de imigração, tendo as suas regras de funcionamento estabelecidas no Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2014/A, de 13 de fevereiro;
  5. **Comissão Coordenadora para os Arquivos da Região** – órgão que visa articular e harmonizar o exercício de competências em matéria de arquivo dos departamentos do Governo Regional dos Açores, cujas regras de funcionamento constam do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2008/A, de 30 de abril, republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2014/A, de 15 de julho.

#### **B. Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares**

1. **Gabinete do SRAPAP** – serviços de apoio técnico, administrativo e logístico ao SRAPAP, tendo como atribuições adjuv-lo no exercício das suas funções;
2. **Gabinete de Edição do Jornal Oficial** – serviço ao qual compete compilar, rever e mandar publicar todos os atos que disso careçam, bem como aceitar os pedidos de publicação, nos termos legais;
3. **Direção Regional da Juventude** – serviço que tem por missão a conceção, execução e avaliação da política de juventude, dotada de autonomia administrativa (Despacho n.º 554/2014, de 7 de abril), assumindo por isso a prestação da sua própria conta de gerência;
4. **Conselho de Juventude dos Açores** - órgão de consulta do Governo Regional sobre matérias relacionadas com a política de e para a juventude, cujo funcionamento consta do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho.

#### **C. Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas**

Para assegurar o desenvolvimento das suas competências, funcionam na dependência do SRAPRE:

1. **Gabinete do SRAPRE** – serviços de apoio técnico, administrativo e logístico ao SRAPRE, tendo como atribuições adjuv-lo no exercício das suas funções;

2. **Direção de Serviços dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa** – serviço operativo de natureza horizontal e intersectorial com funções de estudo, coordenação execução e apoio técnico no âmbito da emigração e imigração;
3. **Direção Regional dos Assuntos Europeus** – criada nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, não tendo sido regulamentada a sua estrutura e funcionamento;
4. **Direção Regional das Comunidades** – serviço operativo de natureza horizontal e intersectorial com funções de estudo, coordenação, execução e apoio técnico no âmbito da emigração e da imigração, dotada de autonomia administrativa (Despacho n.º 546/2014, de 7 de abril), assumindo por isso a prestação da sua própria conta de gerência.

A 16 de novembro de 2020, teve início a XII legislatura da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, com a composição parlamentar decorrente das eleições legislativas realizadas a 25 de outubro de 2020, tendo o XIII Governo Regional dos Açores tomado posse a 24 de novembro de 2020.

A Orgânica do XIII Governo Regional dos Açores, que substitui a estrutura orgânica constante do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, foi aprovada pelo **Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro de 2020**.

A partir de 24 de novembro de 2020, a estrutura organizacional efetiva da Presidência do Governo Regional deixou de compreender o SRAPAP e o SRAPRE e passou a compreender:

- ✓ O Gabinete do Presidente do Governo Regional;
- ✓ A Secretaria-Geral da Presidência, com os mesmos serviços dela dependentes;
- ✓ O Centro de Consulta e Estudos Jurídicos do Governo Regional;
- ✓ O Gabinete de Edição do Jornal Oficial;
- ✓ O Subsecretário Regional da Presidência, que integra a Direção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa (nova designação);
- ✓ A Comissão Coordenadora para os Arquivos da Região.

Desde 24 de novembro de 2020 que a Direção Regional das Comunidades e o Conselho Consultivo para os Assuntos da Emigração passaram a estar organicamente dependentes da Vice-Presidência do Governo Regional, enquanto que a Direção Regional da Juventude e o Conselho de Juventude dos Açores passaram a estar dependentes da Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego, em virtude das competências atribuídas àqueles departamentos pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020,A, de 10 de dezembro.



A 31 de dezembro de 2020 ainda não tinha sido aprovada qualquer alteração ao Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro, que aprova a orgânica e o quadro do pessoal dirigente e de chefia da Presidência do Governo, e mantinha-se inalterado o Orçamento da Região Autónoma para os Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2020/A, de 13 de agosto.

Até à entrada em vigor do Orçamento da Região para o ano de 2021, mantém-se a expressão orçamental da estrutura governamental anterior, com as devidas adaptações, e os encargos com o funcionamento dos departamentos e dos gabinetes dos membros do Governo Regional criados ou reestruturados, bem como os relativos aos serviços objeto de alteração de enquadramento orgânico por força Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, continuam a ser suportados por conta das verbas que lhes estão afetas.

As competências, os direitos e as obrigações de que eram titulares os departamentos, organismos ou serviços objeto de alteração, por força do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, são automaticamente transferidos para os correspondentes novos departamentos, organismos ou serviços que os substituem ou que os passam a integrar em razão da respetiva matéria de competências, sem dependência de quaisquer formalidades.

As referências feitas em diplomas legais aos departamentos do Governo Regional alterados ou extintos consideram-se, para todos os efeitos legais, reportadas aos departamentos do Governo Regional que lhes sucederam nas suas atribuições e competências, nos termos do referido Decreto Regulamentar Regional.

## Atribuições e áreas de intervenção

A Presidência do Governo, nela considerando a Secretaria-Geral da Presidência, o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares, o Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas e a Direção Regional dos Assuntos Europeus, é um departamento integrado e enquadrado na administração regional autónoma.

As atribuições e competências desenvolvidas em 2020 tiveram por referência o disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro, que aprova a orgânica e o quadro de pessoal dirigente e de chefia da Presidência do Governo e o disposto nos Decretos Regulamentares Regionais n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, e n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro, que aprovaram as orgânicas do XII e XIII Governo Regional dos Açores, respetivamente.

Para além da competência genérica de coordenação global que é própria do Presidente do Governo Regional, o mesmo exerce os poderes que a lei confere ao Governo Regional nas matérias de relações com os órgãos de soberania, com o Representante da República e com a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, tratados e acordos internacionais que digam diretamente respeito à Região e relações com entidades governamentais externas.

O Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A delegou competências do Presidente do Governo Regional no Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares, nas matérias de assuntos parlamentares, juventude, comunicação social, comunicação institucional, logística e Jornal Oficial, e no Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas nas matérias de assuntos europeus, relações e cooperação externas e imigração, emigração e comunidades.

A Presidência do Governo Regional compreende a Secretaria-Geral da Presidência, o Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares, que integra a Direção Regional da Juventude e o Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas que integra a Direção Regional dos Assuntos Europeus e a Direção Regional das Comunidades.

Não se referindo a Direção Regional da Juventude e a Direção Regional das Comunidades, porque não integram a presente apresentação de contas, em 2020 a Secretaria-Geral da Presidência, o Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares e o Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas e a Direção Regional dos Assuntos Europeus, tiveram afetos aproximadamente 5,5 milhões de euros para as suas despesas de funcionamento, tendo havido a necessidade de se proceder a um reforço das despesas com o pessoal inicialmente previstas.

Todavia, nas rubricas das despesas com a aquisição de bens e serviços e das despesas de capital houve uma execução inferior às dotações aprovadas, justificada, em grande parte, pelas medidas implementadas para o combate à pandemia Covid-19, nomeadamente a não realização de deslocações e de determinados eventos pela Presidência do Governo.

Orçamentos de funcionamento	2017	2018	2019	2020 DLR 1/2020/A, de 8/01	2020 DLR 7/2020/A, de 9/03	2020 DLR 22/2020/A, de 13/08	2020 Dotação Corrigida *	2020 Despesas Pagas
Secretaria-Geral da Presidência	3 738 000 €	3 856 497 €	3 920 300 €	4 017 200 €	4 017 200 €	3 862 700 €	4 036 700 €	3 694 327 €
Gabinete do SRAPAP	439 050 €	595 608 €	669 000 €	662 500 €	662 500 €	649 900 €	664 900 €	635 894 €
Gabinete do SRAPRE	658 000 €	706 431 €	707 500 €	768 000 €	768 000 €	755 500 €	774 400 €	745 818 €
Direção Regional Assuntos Europeus	356 800 €	331 450 €	272 000 €	290 500 €	290 500 €	285 500 €	295 500 €	290 459 €
<i>Total</i>	<b>5 191 850 €</b>	<b>5 489 986 €</b>	<b>5 568 800 €</b>	<b>5 738 200 €</b>	<b>5 738 200 €</b>	<b>5 553 600 €</b>	<b>5 771 500 €</b>	<b>5 366 497 €</b>

\* Em 2020 houve um reforço nas despesas com o pessoal por conta da dotação provisional, que determinou uma correção das dotações aprovadas pelo ORAA 2020

Em 2020, os mesmos serviços da Presidência do Governo tiveram uma dotação orçamental de aproximadamente 1,6 milhões de euros para a realização de despesas de investimento, sendo as suas grandes áreas de atuação: o apoio à comunicação social privada, a comunicação institucional do Governo Regional dos Açores (plataforma eletrónica de comunicação com o cidadão), o acesso a base de dados jurídicos e a cooperação externa.

Orçamentos de investimento	2017	2018	2019	2020
<b>Programa de Apoio Comunicação Social</b>				
Dotação Inicial	575 048 €	500 000 €	500 000 €	650 000 €
Dotação Revista	578 642 €	500 000 €	512 900 €	842 626 €
<b>Dotação Executada</b>	<b>578 189 €</b>	<b>466 215 €</b>	<b>502 723 €</b>	<b>740 168 €</b>
<i>% Execução / Revista</i>	<i>99,9%</i>	<i>93,2%</i>	<i>98,0%</i>	<i>87,8%</i>
<b>Plataforma Eletrónica Comunicação Cidadão</b>				
Dotação Inicial	410 000 €	426 350 €	419 550 €	224 138 €
Dotação Revista	386 512 €	411 350 €	401 496 €	224 138 €
<b>Dotação Executada</b>	<b>107 140 €</b>	<b>60 919 €</b>	<b>137 162 €</b>	<b>88 941 €</b>
<i>% Execução / Revista</i>	<i>27,7%</i>	<i>14,8%</i>	<i>34,2%</i>	<i>39,7%</i>
<b>Financiamento de obrigações complementares específicas de serviço público de televisão</b>				
Dotação Inicial	0 €	0 €	0 €	50 000 €
Dotação Revista	0 €	0 €	0 €	50 000 €
<b>Dotação Executada</b>	<b>0 €</b>	<b>0 €</b>	<b>0 €</b>	<b>0 €</b>
<b>Acesso a base de dados jurídicos</b>				

Dotação Inicial	97 473 €	90 000 €	92 000 €	<b>90 000 €</b>
Dotação Revista	117 367 €	105 000 €	97 154 €	<b>90 000 €</b>
<b>Dotação Executada</b>	<b>102 207 €</b>	<b>97 153 €</b>	<b>97 153 €</b>	<b>24 253 €</b>
% Execução / Revista	87,1%	92,5%	100,0%	<b>26,9%</b>
<b>Cooperação Externa</b>				
Dotação Inicial	434 555 €	457 375 €	477 752 €	<b>436 680 €</b>
Dotação Revista	434 555 €	457 375 €	477 752 €	<b>436 680 €</b>
<b>Dotação Executada</b>	<b>369 034 €</b>	<b>353 105 €</b>	<b>341 442 €</b>	<b>161 528 €</b>
% Execução / Revista	84,9%	77,2%	71,5%	<b>37,0%</b>
<b>TOTAL</b>				
<b>Dotação Inicial</b>	<b>1 517 076 €</b>	<b>1 473 725 €</b>	<b>1 489 302 €</b>	<b>1 450 818 €</b>
<b>Dotação Revista</b>	<b>1 517 076 €</b>	<b>1 473 725 €</b>	<b>1 489 302 €</b>	<b>1 643 444 €</b>
<b>Dotação Executada</b>	<b>1 156 570 €</b>	<b>977 392 €</b>	<b>1 078 480 €</b>	<b>1 014 890 €</b>
% Execução / Revista	76,2%	66,3%	72,4%	<b>61,8%</b>

Foram despendidos 1.014.890€ com a realização das diversas ações inscritas no Plano Regional Anual de Investimento, sob a responsabilidade dos mencionados serviços da Presidência do Governo, conforme abaixo melhor se identifica.

Plano Regional Anual	Dotações Revistas			Plano 2020		
	2017	2018	2019	Dotação Inicial	Dotação Revista	Despesas Pagas
Ação						
15.1.1 - Programa de Apoio Comunicação Social	578 642 €	500 000 €	512 900 €	650 000 €	<b>842 626 €</b>	<b>740 168 €</b>
15.1.2 - Plataforma Eletrónica Comunicação Cidadão	386 512 €	411 350 €	401 496 €	224 138 €	<b>224 138 €</b>	<b>88 941 €</b>
15.1.3 - Financiamento OSP complementares televisao RAA				50 000 €	<b>50 000 €</b>	
15.2.1 - Acesso a base de dados jurídicos	117 367 €	105 000 €	97 154 €	90 000 €	<b>90 000 €</b>	<b>24 253 €</b>
16.1.1 - Relações c/ instituições e org. internacionais	33 009 €	87 472 €	94 179 €	102 600 €	<b>45 600 €</b>	<b>4 767 €</b>
16.1.2 - Projetos mobilidade regional, europeia e internac.	77 831 €	159 051 €	59 500 €	66 000 €	<b>53 000 €</b>	<b>28 585 €</b>
16.1.3 - Projeto Hexagone			86 486 €	25 000 €	<b>25 000 €</b>	<b>1 269 €</b>
16.1.4 - Ilhas de Inovação			46 266 €	10 000 €	<b>10 000 €</b>	<b>590 €</b>
16.1.5 - Integra				62 080 €	<b>62 080 €</b>	<b>687 €</b>
16.2.1 - Relações com organismos de cooperação	194 494 €	122 284 €	92 821 €	91 000 €	<b>134 000 €</b>	<b>53 887 €</b>
16.2.2 - Aproximar os Açores da Europa	69 828 €	60 568 €	63 500 €	57 000 €	<b>84 000 €</b>	<b>71 000 €</b>
16.2.3 - Cidadania Europeia	59 393 €	28 000 €	35 000 €	23 000 €	<b>23 000 €</b>	<b>743 €</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1 517 076 €</b>	<b>1 473 725 €</b>	<b>1 489 302 €</b>	<b>1 450 818 €</b>	<b>1 643 444 €</b>	<b>1 014 890,61 €</b>

## Recursos Humanos

Em 2020, na Presidência do Governo, ocorreram algumas alterações em matéria de recursos humanos, por via de:

- a) Recrutamento de três técnicos superiores, dois assistentes técnicos e um assistente operacional;
- b) Regularização e integração nos quadros regionais de ilha de dois técnicos superiores, de um assistente-técnico e de dois assistentes operacionais;
- c) Aposentação de três trabalhadores: um técnico superior, uma coordenadora técnica e uma assistência técnica;
- d) Alteração da composição dos membros do gabinete e dos cargos de direção superior por força da constituição do XIII Governo Regional dos Açores, e dos subsequentes Decretos do Representante da República para a Região Autónoma dos Açores n.º 1/2020 e n.º 2/2020, ambos de 24 de novembro, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro.

A estrutura orgânica do XIII Governo Regional dos Açores, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro de 2020, determina que:

- a) As alterações na estrutura orgânica são acompanhadas pelo conseqüente movimento de pessoal, sem dependência de quaisquer formalidades e sem prejuízo dos direitos consagrados na lei;
- b) Até à designação dos novos titulares, mantêm -se em regime de gestão corrente os atuais titulares dos cargos de direção superior de 1.º e 2.º graus dos serviços e entidades na dependência dos membros do Governo Regional;
- c) Mantêm-se as comissões de serviço de todos os diretores de serviço, chefes de divisão e outras chefias dos organismos, serviços e entidades objeto de alteração ou reestruturação orgânica, por força das alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro;
- d) Até à aprovação das orgânicas e das listas nominativas de afetação de pessoal dos departamentos governamentais criados pela orgânica do XIII Governo Regional, a reafetação de pessoal e património é efetuada através de despacho conjunto do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública e dos membros do Governo Regional competentes em razão da matéria.

A 1 de janeiro de 2020 a Secretaria-Geral da Presidência contava com 95 trabalhadores para assegurar o desempenho das suas competências, a que acrescia 17 elementos nomeados ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro (composição dos Gabinetes dos membros do Governo Regional) e um colaborador em regime de prestação de serviços de consultoria jurídica.

A 31 de dezembro de 2020, a Secretaria-Geral da Presidência contava com 95 trabalhadores, situação a que acrescia 17 nomeações ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A e um colaborador em regime de prestação de serviços de consultadoria jurídica.

A 1 de janeiro de 2020 o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares contava com 6 pessoas nomeadas ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, a que acrescia sete trabalhadores afetos ao Gabinete de Edição do Jornal Oficial e dois trabalhadores em situação de cedência.

A 31 de dezembro de 2020, por força da estrutura orgânica do XIII Governo Regional, os sete trabalhadores estavam afetos ao Gabinete de Edição do Jornal Oficial estavam integrados na Presidência do Governo Regional.

Por seu turno, a 1 de janeiro de 2020, o Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas contava com sete trabalhadores, a que acrescia os sete elementos nomeados ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro.

A 31 dezembro de 2020, por força da estrutura orgânica do XIII Governo Regional dos Açores, sete trabalhadores do ex-SRAPRE estavam integrados no Subsecretário Regional da Presidência, pelo que, a 31 de dezembro de 2020, o novo Subsecretário Regional da Presidência contava com quinze colaboradores, dos quais quatro colaboradores nomeados ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A.

Por último, a Direção Regional dos Assuntos Europeus, que a 1 de janeiro de 2020 tinha treze trabalhadores e um colaborador em regime de prestação de serviços, por via da alteração orgânica ocorrida, a 31 de dezembro de 2020 passou a designar-se de Direção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa e contava com os mesmos treze trabalhadores e um colaborador em prestação de serviços.

Assim, a 1 de janeiro de 2020 a Presidência do Governo contava com 124 trabalhadores, 30 pessoas nomeadas ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A e dois colaboradores em regime de prestação de serviços, perfazendo um total de 156 pessoas.

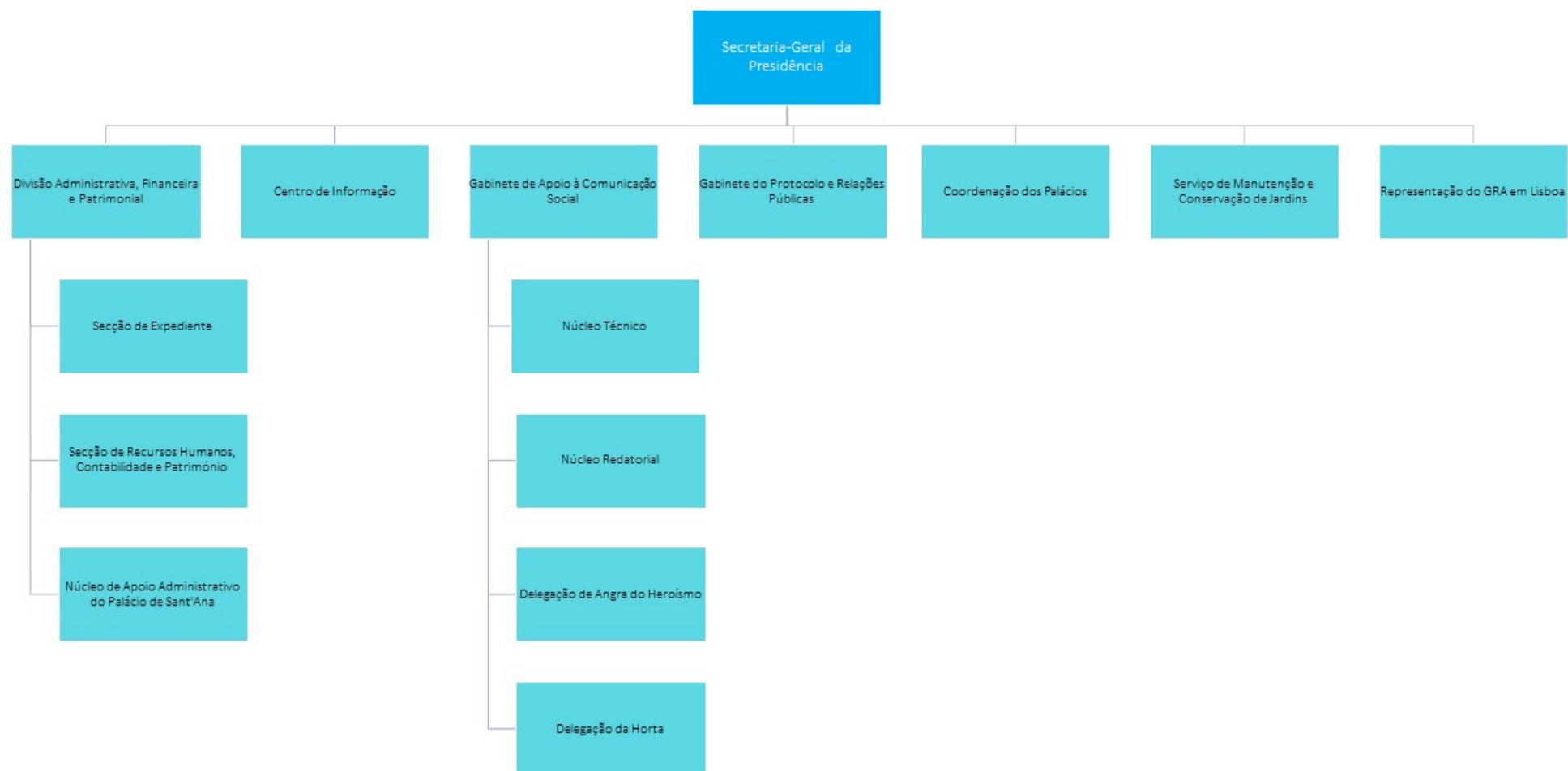
A 31 de dezembro de 2020 contava com 127 trabalhadores, 21 nomeados ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A e um colaborador em regime de prestação de serviços, num total de 149 pessoas.

No decorrer do ano de 2020, em consequência de algumas medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença Covid-19, houve um crescente incremento da digitalização de tarefas realizadas pelos colaboradores da Presidência do Governo, evidenciando uma grande capacidade de adaptação dos seus recursos humanos.

Função	Data de referência	PGRA Secretaria-Geral da Presidência	SRAPAP	Jornal Oficial	SRAPRE	DRAE	Subsecretário Regional Presidência	TOTAL
Direção Superior	1 de janeiro de 2020	2				1		3
	7 de dezembro de 2020	2				1		3
	31 de dezembro de 2020	2				1		3
Direção Intermédia	1 de janeiro de 2020	1			1		0	2
	7 de dezembro de 2020	1			0		1	2
	31 de dezembro de 2020	1			0		1	2
Chefia Atípica	1 de janeiro de 2020	5		1				6
	7 de dezembro de 2020	5		1				6
	31 de dezembro de 2020	5		1				6
Técnico Superior	1 de janeiro de 2020	18		2	3	5	0	28
	7 de dezembro de 2020	19		2		5	7	33
	31 de dezembro de 2020	19		2		6	7	34
Coordenador Técnico	1 de janeiro de 2020	2						2
	7 de dezembro de 2020	1						1
	31 de dezembro de 2020	1						1
Assistente Técnico	1 de janeiro de 2020	22		4	2	1	0	29
	7 de dezembro de 2020	23		4	0	1	2	30
	31 de dezembro de 2020	23		4	0	1	2	30
Assistente Operacional	1 de janeiro de 2020	36			1		0	37
	7 de dezembro de 2020	39					1	40
	31 de dezembro de 2020	39					1	40
Ocupação Temporária	1 de janeiro de 2020	9				6		15
	7 de dezembro de 2020	5				6		11
	31 de dezembro de 2020	5				6		11
Nomeações pelo DRR 18/99/A, de 21/12	1 de janeiro de 2020	17	6		7		0	30
	7 de dezembro de 2020	17	0		0		3	20
	31 de dezembro de 2020	17	0		0		4	21
Cedência / Mobilidade	1 de janeiro de 2020		2					2
	7 de dezembro de 2020		0					0
	31 de dezembro de 2020		0					0
Prestação Serviços	1 de janeiro de 2020	1				1		2
	7 de dezembro de 2020	1				0		1
	31 de dezembro de 2020	1				0		1
<b>Total</b>	<b>1 de janeiro de 2020</b>	<b>113</b>	<b>8</b>	<b>7</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>156</b>
	7 de dezembro de 2020	113	0	7	0	13	14	147
	<b>31 de dezembro de 2020</b>	<b>113</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>149</b>

## Organograma

### Organograma da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional dos Açores





## Regime e organização contabilística

O Decreto-Lei n.º 155/92 de 28 de julho, diploma que estabelece o regime da administração financeira do Estado, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/97/A, de 5 de junho, prevê que o regime jurídico e financeiro dos serviços e organismos da Administração Pública é, em regra, o da autonomia administrativa, obrigando-os à apresentação de contas, com referência a 31 de dezembro do ano anterior, nomeadamente através dos seguintes documentos:

- a) Relatório de atividades do órgão de gestão;
- b) Conta dos fluxos de tesouraria;
- c) Balanço analítico;
- d) Demonstração de resultados líquidos;
- e) Anexos ao balanço e à demonstração de resultados;
- f) Parecer do órgão fiscalizador (*a apresentação está dispensada, de acordo com o n.º 1 do artigo 350.º da Lei n.º 75-B, de 31 de dezembro de 2020*).

A transição para o regime de autonomia administrativa dos serviços a que se reporta a presente Conta de Gerência de 2020 operou-se pelos seguintes despachos:

- Despacho n.º 545/2014, de 7 de abril, no que se refere ao “Gabinete do Presidente” e à “Secretaria-Geral da Presidência”, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 68, a 7 de abril de 2014;
- Despacho n.º 54/2014, de 7 de abril, no que se refere ao “Secretário Regional da Presidência para as Relações Externas”, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 68, a 7 de abril de 2014;
- Despacho n.º 776/2016, de 27 de abril, referente ao “Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares”, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 81, a 27 de abril de 2016;
- Despacho n.º 2923/2017, de 12 de dezembro, no que se refere à Direção Regional dos Assuntos Europeus, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 232, a 12 de dezembro de 2017.

No que concerne ao regime e organização contabilística há a referir que existem aplicações informáticas arquitetadas, em termos funcionais, para garantir a execução da contabilidade orçamental, patrimonial e analítica, permitir o arquivamento documental, o apoio à gestão, e possibilitar a prestação de contas e a elaboração dos mapas obrigatórios de forma automática.

De entre as aplicações informáticas, destaca-se o GERFIP e o SIGOR e o SIGRHARA. Entre estes, o que interage mais com o controlo da gestão orçamental e financeira é o sistema de informação contabilístico, que integra o orçamento, os registos contabilísticos, bem como a prestação de contas.

O **GeRFiP** – Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado foi concebido e implementado pela eSPap – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, e está assente numa plataforma informática SAP. Abrange as áreas da gestão orçamental, financeira, patrimonial e logística, de acordo com as regras definidas no Plano Oficial de Contabilidade Públicas (POCP), desenvolvendo-se por módulos, não contemplando algumas componentes, designadamente Tesouraria e Recursos Humanos.

Relativamente à Tesouraria, o regime de autonomia administrativa permite-nos dispor de organização e contabilidade próprias, gerir as verbas inscritas no Orçamento da Região que nos são atribuídas e realizar despesas, sendo-nos vedado, todavia, o manuseamento de meios monetários. Por este facto, as receitas são colocadas à disposição através de Pedidos de Libertação de Créditos (PLC) periódicos, que não correspondem a transferências efetivas de meios monetários, e os pagamentos são ordenados através de Pedidos de Autorização de Pagamento (PAP), que são efetivados através das Tesourarias da Região.

O **SIGRHARA** – Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Humanos da Administração Regional dos Açores, a funcionar junto da DROAP – Direção Regional de Organização e Administração Pública, possibilita a gestão dos recursos humanos, incluindo o processamento de vencimentos, tendo sido criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 32/2010/A, de 17 de novembro.

O SIGRHARA integra informação de todos os colaboradores, independentemente da modalidade de relação jurídica de emprego público estabelecida, do pessoal de gabinete dos membros do Governo e dos detentores de cargos políticos, bem como os trabalhadores independentes com quem a administração celebrou contratos de prestação de serviços, nas modalidades de tarefa e avença.

O **SIGOR** – Sistema de Gestão Orçamental foi criado e desenvolvido pelo centro de informática da DROT - Direção Regional do Orçamento e Tesouro, com a finalidade de registar, apenas, o orçamento inicial da administração regional direta, com exclusão do relativo às operações extraorçamentais, o qual posteriormente é exportado para o GERFIP.

O SIGOR permite o carregamento do orçamento inicial relativo às operações orçamentais, sendo a receita desagregada por classificação económica, e a despesa por classificação económica, funcional e orgânica.

O SCP – Sistema de Contabilidade Pública – criado e desenvolvido pelo centro de informática da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, disponibiliza informação permitindo o mapeamento da informação relativa à execução orçamental, nomeadamente, o orçamento inicial, a dotação revista, a despesa comprometida, autorizada e paga, as reposições abatidas nos pagamentos, bem como a receita registada e a movimentação de fluxos referentes às operações extraorçamentais. Neste Sistema de Contabilidade

Pública são lançadas todas as alterações orçamentais, sendo essa informação consolidada pelo centro de informática da Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

Não obstante ainda não se dispor de um sistema central que permita de uma forma automática consolidar toda a informação orçamental, é possível reunir toda a informação agregada necessária para a prestação de contas através dos serviços em Gerfip.

Por outro lado, há a salientar que existe uma **Norma de Controlo Interno**, aprovada a 20 de março de 2018, que, consubstanciando uma ferramenta de regulamentação do sistema interno, estabelece um conjunto de regras, de procedimentos e princípios básicos a aplicar nos diversos serviços da Presidência do Governo (Gabinete do Presidente, Secretaria-Geral da Presidência, Gabinete do SRAPAP, Gabinete do SRAPRE e DRAE) de forma a assegurar o desenvolvimento das suas atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos e a prevenção e deteção de situações de ilegalidade ou irregularidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação orçamental e financeira fiável, garantindo a integridade dos registos e a fiabilidade da informação financeira.

Por último, considerando que no âmbito do funcionamento dos serviços acima mencionados da Presidência do Governo foi entendida a conveniência de se efetuarem pequenos pagamentos e aquisições que, dada a sua natureza, não se compadecem com a morosidade dos processos burocráticos da normal tramitação administrativa e financeira, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/A, de 8 de fevereiro, foram constituídos **fundos de manei**o, por conta das dotações inscritas, tendo sido aprovados os respetivos regulamentos, através dos seguintes despachos:

- Despacho n.º 246/2020, de 17 de fevereiro, no que se refere aos 10.000,00€ adstritos ao “Gabinete do Presidente” e à “Secretaria-Geral da Presidência”, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 33, a 17 de fevereiro de 2020;
- Despacho n.º 298/2020, de 25 de fevereiro, no que se refere aos 1.000,00€ adstritos ao “Secretário Regional da Presidência para as Relações Externas”, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 39, a 25 de fevereiro de 2020;
- Despacho n.º 262/2020, de 19 de fevereiro, no que se refere aos 750,00€ adstritos ao “Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares”, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 35, a 19 de fevereiro de 2020.

## II. Demonstrações Financeiras

---

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com a Norma de Contabilidade Pública “NCP 1 – Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras” que estabelece a base para a apresentação das demonstrações financeiras individuais enquanto componentes principais do relato financeiro das entidades públicas, de forma a assegurar a comparabilidade, quer com as demonstrações financeiras de períodos anteriores, quer com as de outras entidades, abrangendo:

- a) O balanço;
- b) A demonstração dos resultados por natureza;
- c) A demonstração das alterações no património líquido;
- d) A demonstração de fluxos de caixa; e
- e) O anexo às demonstrações financeiras.

Estas diversas componentes das demonstrações financeiras proporcionam informação sobre os ativos, passivos, património líquido, rendimentos, gastos, outras alterações no património líquido e fluxos de caixa e pretendem ser uma representação estruturada da posição financeira e do desempenho financeiro da Presidência do Governo Regional (empresa A021), em estreita conexão com a realização das competências e atribuições que lhe estão cometidas.

### Balanço

O ativo líquido da Presidência do Governo, no valor de 1.073.493,49€ é constituído por caixa e depósitos, no valor de 99.242,20€ e por ativos fixos tangíveis e intangíveis, no valor de 974.251,29€, representando os ativos fixos tangíveis 91% do total do ativo.

O passivo, no montante global de 329.738,02€ é composto por dívidas a fornecedores (8.995,83€), por retenções a entregar ao estado (95.610,83€) correspondentes a encargos com o pessoal do mês de dezembro a serem entregues no mês de janeiro de 2021 e por outras contas a pagar (225.131,36€), estas últimas destinadas a provisionar férias e subsídios de férias a liquidar no ano seguinte.

Rubricas	euros	
	2020	2019
ATIVO		
<b>Ativo não corrente</b>	<b>974 251,29</b>	<b>987 042,37</b>
Ativos fixos tangíveis	973 927,51	986 541,99
Ativos intangíveis	323,78	500,38
<b>Ativo corrente</b>	<b>99 242,20</b>	<b>94 665,98</b>
Caixa e Depósitos	99 242,20	94 665,98
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1 073 493,49</b>	<b>1 081 708,35</b>
PATRIMÓNIO LÍQUIDO		
Património / Capital	1 060 431,52	1 060 431,52
Resultados transitados	-139 342,73	-139 342,73
Outras variações no património	-167 546,42	0,00
Resultado líquido do período	-9 786,90	-167 546,42
<b>TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>	<b>743 755,47</b>	<b>753 542,37</b>
PASSIVO		
<b>Passivo corrente</b>	<b>329 738,02</b>	<b>328 165,98</b>
Fornecedores	8 995,83	3 668,13
Estado e outros entes públicos	95 610,83	93 134,65
Outras contas a pagar	225 131,36	231 363,20
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>329 738,02</b>	<b>328 165,98</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO</b>	<b>1 073 493,49</b>	<b>1 081 708,35</b>

### Demonstração dos resultados por natureza

Os rendimentos do período corresponderam a 6.387.911,58€ e são constituídos na sua quase totalidade por transferências do orçamento regional, por conta das dotações do Orçamento de 2020 da Região Autónoma dos Açores atribuídas à Presidência do Governo.

Em 2020, os gastos do período ascenderam a 6.365.652,23€, nestes assumindo particular destaque os gastos com o pessoal (76%), as transferências e subsídios concedidos (13%) e os fornecimentos e serviços externos (11%). Em 2019, as mesmas percentagens foram de 72%, 9% e 19%, respetivamente, tendo os gastos do período totalizado 6.647.355,41€.

euros		
Rendimentos e Gastos	2020	2019
Transferências e subsídios correntes obtidos	6 381 387,90	6 508 114,73
Fornecimentos e serviços externos	-702 722,05	-1 233 995,14
Gastos com o pessoal	-4 835 150,41	-4 781 232,92
Transferências e subsídios concedidos	-820 664,17	-629 968,50
Outros rendimentos	6 523,68	2 103,11
Outros gastos	-7 115,60	-2 158,85
<b>Result. antes deprec. e gastos de financiamento</b>	<b>22 259,35</b>	<b>-137 137,57</b>
Gastos / reversões de depreciação e amortização	-32 046,25	-30 408,85
<b>Result. Operacionais (antes gastos de financiamento)</b>	<b>-9 786,90</b>	<b>-167 546,42</b>
<b>Resultados antes de impostos</b>	<b>-9 786,90</b>	<b>-167 546,42</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>-9 786,90</b>	<b>-167 546,42</b>

O acréscimo dos gastos com o pessoal de 2019 para 2020, no valor de 53.917,49€ justifica-se, na maior parte, por:

- Regularização e integração nos quadros regionais de ilha de pessoal com relação jurídica de emprego público titulada por contrato a termo resolutivo ou nomeação transitória, ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro;
- Recrutamento de pessoal sem vínculo de emprego público ou com vínculo de emprego público a termo resolutivo;
- Reposicionamentos remuneratórios, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, e da alínea h) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 50/2006/A, de 12 de dezembro;
- Atualização da base remuneratória e do valor das remunerações base mensais da administração pública, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março;
- Remunerações pagas por cessação de funções de membros dos gabinetes governamentais, nomeadamente no que concerne à retribuição de férias vencidas e não gozadas, e proporcionais de subsídios de férias, em conformidade com o disposto no Decreto Regulamentar n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, com aplicação supletiva do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro;
- Remunerações pagas por aposentações, nomeadamente no que concerne à retribuição de férias vencidas e não gozadas, e proporcionais de subsídios de férias, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 245.º do Código do Trabalho.

As transferências e subsídios concedidos, no valor de 820.664,17€ (mais 190.695,67€ do que em 2019) referem-se a:

- Apoios ao abrigo do Programa de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMEDIA 2020, aprovados no âmbito do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2017/A, de 10 de outubro;
- Apoios no âmbito da medida de apoio extraordinário aos órgãos de comunicação social privados com sede na Região, devido à pandemia do vírus Covid-19, ao abrigo das Resoluções n.º 78/2020, de 30 de março e n.º 163/2020, de 9 de junho;
- Apoios atribuídos a entidades que desenvolveram iniciativas consideradas de relevante interesse para a Região no âmbito dos assuntos europeus e cooperação externa, ao abrigo da Resolução n.º 52/2014, de 13 de março;
- Apoios financeiros a entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, destinados a apoiar ações e projetos de carácter social, económico, cultural, desportivo e religioso, que visem a salvaguarda das tradições, usos e costumes, o património regional ou a promoção da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo da Resolução n.º 23/2020, de 7 de fevereiro;
- Apoios financeiros enquadrados no Programa Estagiar Europa, o qual tem por objeto possibilitar aos jovens estagiar em organismos europeus, fora do território nacional, através da atribuição de uma bolsa, ao abrigo da Resolução n.º 101/2017, de 13 de outubro;
- Apoios financeiros a entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, destinados a apoiar ações e projetos de carácter social, económico, cultural, desportivo e religioso, que visem a salvaguarda das tradições, usos e costumes, o património regional ou a promoção da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo da Resolução n.º 40/2020, de 28 de fevereiro;
- Apoios financeiros enquadrados no Programa de Bolsas de Estudo “José Medeiros Ferreira”, que tem por objeto a atribuição pela Região de bolsas de estudo para a frequência de cursos de nível pós-graduado em estudos europeus, ao abrigo da Resolução n.º 1/2014, de 3 de janeiro;
- Transferências financeiras para trabalhadores inseridos em programas ocupacionais e estágios promovidos pelo Governo Regional dos Açores;
- Transferências financeiras para a segurança social referentes a programas ocupacionais.

A redução (- 531.273,09€) dos gastos com os fornecimentos e serviços externos em 2020 comparativamente ao ano anterior tem a ver, fundamentalmente, com as medidas implementadas para o combate à pandemia Covid-19, iniciadas em março de 2020, nomeadamente o regime de teletrabalho, a não realização de deslocações e de determinados eventos pela Presidência do Governo, bem como a cativação de 6% da aquisição de bens e serviços determinada pelo artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro.

As amortizações do período ascenderam a 32.046,25€.

O resultado líquido do exercício de 2020, no valor de -9.786,90€ e que corresponde à diferença entre o total dos rendimentos e o total dos gastos, deduzido das amortizações, será incorporado em resultados transitados no ano de 2021.

### Demonstração das alterações no património líquido

A 31 de dezembro de 2020, o património líquido apresentava um valor de 743.755,47€, composto por capital/património subscrito, resultados transitados e outras variações no património líquido e pelo resultado líquido do período apurado, no valor de -9.786,90€.

Rendimentos e Gastos	euros 2020
<b>POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	
Capital / Património subscrito	1 060 431,52
Resultados transitados	-139 342,73
Resultado líquido do período	-167 546,42
<b>Total do Património Líquido no Início do Período</b>	<b>753 542,37</b>
<b>Resultado Líquido do Período</b>	<b>-9 786,90</b>
<b>Resultado Integral</b>	<b>157 759,52</b>
<b>POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO</b>	
Capital / Património subscrito	1 060 431,52
Resultados transitados	-139 342,73
Outras variações no património líquido	-167 546,42
Resultado líquido do período	-9 786,90
<b>Total do Património Líquido no Fim do Período</b>	<b>743 755,47</b>



## Demonstração dos fluxos de caixa

O saldo da gerência anterior, no valor de 94.665,98€ e os fluxos de caixa das atividades operacionais no montante de 4.576,22€ determinaram o saldo de gerência seguinte, no valor de 99.242,20€.

Rubricas	2020	2019
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Recebimentos, transferências e subsídios correntes	6 312 741,08	6 456 573,23
Pagamentos a fornecedores	-665 236,17	-1 201 142,47
Pagamentos ao pessoal	-4 873 969,65	-4 634 957,29
Pagamentos de transferências e subsídios	-773 127,26	-620 355,07
<b>Caixa gerada pelas operações</b>	<b>408,00</b>	<b>118,40</b>
Outros recebimentos / pagamentos	4 168,22	94 547,58
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>4 576,22</b>	<b>94 665,98</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>		
Ativos fixos tangíveis	-21 109,91	-34 465,26
Outros ativos	-47 536,91	-17 076,24
<b>Recebimentos provenientes de:</b>		
Transferências de capital	68 646,82	51 541,50
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes</b>	<b>4 576,22</b>	<b>94 665,98</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>	<b>99 665,98</b>	<b>0,00</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	<b>99 242,20</b>	<b>94 665,98</b>
<b>CONCILIAÇÃO DE CAIXA E SALDO DE GERÊNCIA</b>		
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>	<b>94 665,98</b>	<b>0,00</b>
Saldo da gerência anterior da execução orçamental	0,00	0,00
Saldo da gerência anterior de operações de tesouraria	94 665,98	0,00
<b>SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR</b>	<b>94 665,98</b>	<b>0,00</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	<b>99 242,20</b>	<b>94 665,98</b>
Saldo da gerência seguinte da execução orçamental	0,00	0,00
Saldo da gerência seguinte de operações de tesouraria	99 242,20	94 665,98
<b>SALDO DA GERÊNCIA SEGUINTE</b>	<b>99 242,20</b>	<b>94 665,98</b>

### III. Anexos às Demonstrações Financeiras

---

#### Identificação da entidade e período de atividade e referencial contabilístico

A Instrução do Tribunal de Conta n.º 1/2019, de 6 de março, nas suas disposições finais e transitórias, estipula que a elaboração dos documentos de prestação de contas incumbe aos responsáveis que estiverem em funções ao tempo da sua remessa.

#### Identificação:

**Denominação:** Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional dos Açores

**Endereço postal – arruamento:** Largo 2 de Março - São José

**Endereço postal - código postal:** 9500-152 Ponta Delgada

**Endereço de correio eletrónico:** secretariageral@azores.gov.pt

**Telefone:** 296 204 700

**Sítio da internet:** <https://portal.azores.gov.pt/web/sgp>

**Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC):** 672 001 217

**CAE:** 84112 - administração regional autónoma

**Missão/objeto social:** Serviço de apoio técnico, logístico, administrativo, e de informação da Presidência do Governo Regional dos Açores

A Secretaria-Geral da Presidência esteve em atividade durante todo o ano 2020.

**Denominação:** Subsecretário Regional da Presidência

**Endereço postal – arruamento:** Rua Conselheiro Dr. Luís Bettencourt nº 16, São Miguel - Açores

**Endereço postal - código postal:** 9500-058 Ponta Delgada

**Endereço de correio eletrónico:** srp@azores.gov.pt

**Telefone:** 296 204 700

**Sítio da internet:** <https://portal.azores.gov.pt/web/srp>

**Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC):** 672 001 217

**CAE:** 84112 - administração regional autónoma

**Missão/objeto social:** Definir e executar as ações necessárias ao cumprimento da política regional relativamente nas matérias de assuntos europeus, relações e cooperação externas e assuntos parlamentares.

Representar do Governo dos Açores no âmbito da sua ação em matéria de relações internacionais, concretamente ao nível dos assuntos europeus e da cooperação externa, junto das entidades nacionais, das instituições da União Europeia, assim como junto dos órgãos de cooperação inter-regional europeus e internacionais, em articulação com os demais departamentos do executivo regional.

Acautelar o estatuto da ultraperiferia e promover a aplicação do artigo 349.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, bem como desenvolver as relações transatlânticas com países do Atlântico Norte e Sul.

Assegurar a coordenação e comunicação entre o Governo Regional e a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

**Denominação:** **Direção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa**

**Endereço postal – arruamento:** Rua Conselheiro Dr. Luís Bettencourt nº 16, São Miguel - Açores

**Endereço postal - código postal:** 9500-058 Ponta Delgada

**Endereço de correio eletrónico:** draece@azores.gov.pt

**Telefone:** 296 204 700

**Sítio da internet:** <https://portal.azores.gov.pt/web/draece/home1>

**Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC):** 672 001 217

**CAE:** 84112 - administração regional autónoma

**Missão/objeto social:** Serviço executivo, na dependência do Subsecretário Regional da Presidência, que mudou a designação da Direção Regional dos Assuntos Europeus pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, mantendo os meios, efetivos, competências direitos e obrigações que lhe estavam afetos.

#### **Período de relato:**

Em resultado da estrutura orgânica adotada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro:

- A Secretaria-Geral da Presidência manteve-se em atividade durante todo o ano de 2020, tendo ocorrido apenas a substituição do cargo do secretário-geral, com efeitos a 7 de dezembro de 2020;

- O Subsecretário Regional da Presidência iniciou a atividade a 24 de novembro de 2020, tendo-lhe sido delegadas competências em matéria, de assuntos europeus, relações externas e assuntos parlamentares, que na orgânica anterior estavam adstritas ao Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares e ao Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas;
- A Direção Regional dos Assuntos Europeus manteve-se em atividade durante todo o ano de 2020, tendo ocorrido apenas a alteração da sua designação a 11 de dezembro de 2020 e a substituição da diretora regional, com efeitos a 22 de dezembro de 2020.

### **Referencial contabilístico:**

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, sendo o subsistema aplicável o SNC-AP Pequenas Entidades.

Não existiram, no decorrer do exercício, quaisquer casos excecionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC-AP que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras.

Existe um manual de procedimentos contabilísticos organizado de acordo com o Gerfip, com um conjunto de regras e informações com vista a uniformizar procedimentos contabilísticos que garantem a execução da contabilidade de forma rigorosa, criteriosa e isenta de erros materiais.

Os documentos de suporte ao registo das operações contabilísticas estão arquivados da seguinte forma:

- ✓ **Despesas** – por pedido de autorização de pagamento e por data de elaboração do mesmo. Na realização de qualquer despesa é gerado no sistema um documento associado a um número de processo de despesa, a um número de informação de cabimento, de autorização da despesa, de compromisso, de nota de encomenda (quando aplicável), de fatura e de pedido de autorização de pagamento. Todos estes documentos são confirmados e rubricados por quem de direito e posteriormente conservados em pastas, seguindo uma ordem sequencial;
- ✓ **Alterações Orçamentais** – Encontram-se arquivadas numa pasta, de forma sequencial por data de lançamento. Ao longo do exercício económico são efetuadas várias transferências, a fim de dotar as rubricas do orçamento com as verbas necessárias ao normal processamento das despesas;
- ✓ **Pedidos de Libertação de Créditos** (PLC's) – Encontram-se arquivados numa pasta, de forma sequencial por data de pedido efetuado, à exceção dos PLC's referentes a despesas com pessoal,

também estes arquivados numa pasta separada. Na pasta é guardado o rosto do PLC e o mapa 94, que são extraídos da aplicação GeRFIP, estando o primeiro devidamente assinado pelo responsável e pelo dirigente máximo do serviço, sendo ainda anexada a comunicação de aprovação de cada um deles;

- ✓ **Pagamentos** – Os documentos comprovativos dos pagamentos, pedidos de autorização de pagamentos autorizados, estão arquivados cronologicamente e anexados ao processo de despesa;
- ✓ **Fundo de manei**o – Todos os pagamentos e reembolsos efetuados por conta do fundo de manei estão de acordo com os regulamentos aprovados para o efeito, a saber: Despacho n.º 246/2020, de 17 de fevereiro, o Despacho n.º 298/2020, de 25 de fevereiro e o Despacho n.º 262/2020, de 19 de fevereiro;

O sistema informático utilizado para a execução da contabilidade é suportado em GeRFIP e assenta em mecanismos automáticos de geração de movimentos contabilísticos. Trata-se de um sistema de gestão financeira e contabilística em que os movimentos contabilísticos e patrimoniais são gerados à medida que as tarefas e as operações inerentes à execução orçamental são executadas.

Este automatismo é conseguido graças a um sistema de equivalências e ligações entre a classificação económica das despesas e das receitas públicas e o código de contas previsto no SNC-AP.

Periodicamente são efetuadas análises periódicas dos dados inseridos em sistema, sendo as mesmas utilizadas para efeitos de controlo e gestão interna.

Não existe descentralização contabilística, uma vez que todos os processos de despesa se encontram nos serviços da Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial da Secretaria-Geral da Presidência do Governo, estando toda a informação contabilística devidamente organizada e disponível, sendo introduzida diariamente no sistema informático de apoio à contabilidade.

As reconciliações bancárias são efetuadas mensalmente e, sempre que são detetadas algumas divergências, as mesmas são averiguadas e prontamente regularizadas.

A transição do POCP – Plano Oficial de Contabilidade Pública para o SNC-AP teve alterações quer ao nível da apresentação, relacionadas com reclassificações em termos de planos de contas, dando cumprimento ao estabelecido no Anexo III do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, quer em termos de mensuração dos ativos e passivos.

Não existiram, no decorrer do exercício do ano 2020, quaisquer casos excecionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista no SNC-AP, que tenham produzido efeitos

materialmente relevantes e que possam pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras.

### Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com a NCP 1 – Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras e são apresentadas em euros, apresentando de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade.

A informação comparativa foi divulgada com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem.

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade.

A base de mensuração usada na preparação das demonstrações financeiras foi a do valor corrente de mercado. As bases de mensuração podem utilizar valores de entrada ou valores de saída.

Para os ativos, os valores de entrada refletem essencialmente o custo de aquisição. Para os passivos, os valores de entrada refletem geralmente o valor da transação pela qual a obrigação foi contraída, ou a quantia que a entidade pública está disposta a aceitar para assumir um passivo. Os valores de saída referem-se à quantia necessária para o cumprimento de uma obrigação, ou à quantia necessária para que a entidade pública se liberte da obrigação.

Não se verifica nenhuma alteração materialmente relevante decorrente da aplicação das normas de contabilidade pública.

## Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis adquiridos encontram-se registados ao seu custo de aquisição de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites até aquela data, deduzido das depreciações.

As depreciações dos ativos fixos tangíveis foram calculadas, após a data em que os bens se encontram disponíveis para utilização, pelo método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil máximo dado, constantes no Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional – cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro.

	A 1 de janeiro de 2020	Adições	Depreciações	Diminuições	A 31 de dezembro de 2020
Bens do domínio público, património histórico, artístico e cultural	888 727,65 €				888 727,65 €
Equipamento administrativo	52 006,88 €	15 811,07 €	4 411,54 €	-23 443,30 €	48 786,19 €
Equipamento básico	17 228,07 €	1 779,36 €	-5 604,62 €	-39,99 €	13 362,82 €
Outros ativos fixos tangíveis	28 579,39 €	1 916,94 €	-7 445,48 €		23 050,85 €
<b>Total</b>	<b>986 541,99 €</b>	<b>19 507,37 €</b>	<b>-8 638,56 €</b>	<b>-23 483,29 €</b>	<b>973 927,51 €</b>

Em 2020, foram adquiridos 19.507,37€ de novos ativos fixos tangíveis e foram abatidos 23.483,29€, pelo que, a 31 de dezembro de 2020, os ativos fixos tangíveis totalizavam 973.927,51€ com a seguinte repartição:

- 888.727,65€ de bens do domínio público, património histórico, artístico e cultural (91%);
- 48.786,19€ de equipamento administrativo (5%);
- 13.362,82€ de equipamento básico (1% do ativo);
- 23.050,85€ outros (2%).

Em 2020, em resultado da desvalorização normal dos ativos fixos tangíveis, decorrentes do gasto com a sua utilização, foram registadas depreciações no período de 8.638,56€.

## IV. Demonstrações Orçamentais

---

As demonstrações orçamentais traduzem-se numa representação estruturada da execução e desempenho orçamental de uma entidade e proporcionam informação relativa ao orçamento inicial, às dotações de despesa e previsões de receitas, às alterações orçamentais, cabimentos, compromissos, obrigações e receitas liquidadas, despesas pagas e receitas cobradas, graus de execução orçamental e desempenho orçamental.

As demonstrações orçamentais foram elaboradas de acordo com a NCP 26 – Contabilidade e relato orçamental do SNC-AP.

As demonstrações orçamentais e respetivos anexos são compostas na sua estrutura pelos seguintes elementos de relato:

- Demonstração de desempenho orçamental
- Demonstração da execução orçamental da receita
- Demonstração da execução orçamental da despesa
- Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos
- Anexos às demonstrações orçamentais:
  - Alterações orçamentais da receita
  - Alterações orçamentais da despesa
  - Alterações ao plano plurianual de investimentos
  - Operações de tesouraria
  - Contratação Administrativa
  - Situação de contratos
  - Adjudicações por tipo de procedimento
  - Transferência e subsídios.

### Demonstração de desempenho orçamental

A Demonstração de Desempenho Orçamental apresenta as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos que ocorreram no período contabilístico, quer se reportem à execução orçamental, quer a operações de tesouraria.



Nesta demonstração também se evidenciam os correspondentes saldos (da gerência anterior e para a gerência seguinte, o saldo global, saldo corrente, saldo de capital e saldo primário). Apresenta ainda informação organizada pela forma de financiamento e por classificação económica de execução orçamental.

Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos estão discriminados de acordo com as diferentes formas de financiamento.

	2020	2019
<b>Saldo da gerência anterior</b>	<b>94 665,98 €</b>	
<b>Receita Corrente</b>	<b>6 312 741,08 €</b>	<b>6 456 573,23 €</b>
<b>Receita de Capital</b>	<b>68 646,82 €</b>	<b>51 541,50 €</b>
<b>Operações de Tesouraria</b>	<b>1 212 523,62 €</b>	<b>1 142 428,76 €</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>6 381 387,90 €</b>	<b>6 508 114,73 €</b>
<b>Despesa Corrente</b>	<b>6 312 741,08 €</b>	<b>6 456 573,23 €</b>
Despesas com o Pessoal	4 873 969,65 €	4 634 957,29 €
Aquisição de Bens e Serviços	665 236,17 €	1 201 142,47 €
Transferências e Subsídios Correntes	773 127,26 €	620 355,07 €
Outras Despesas Correntes	408,00 €	118,40 €
<b>Despesa de Capital</b>	<b>68 646,82 €</b>	<b>51 541,50 €</b>
Aquisição de Bens de Capital	21 109,91 €	34 465,26 €
Transferências e Subsídios de Capital	47 536,91 €	17 076,24 €
Outras Despesas de Capital	0,00 €	0,00 €
<b>Operações de Tesouraria</b>	<b>1 207 947,40 €</b>	<b>1 047 762,78 €</b>
<b>Saldo para a gerência seguinte</b>	<b>99 242,20 €</b>	
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>6 381 387,90 €</b>	<b>6 508 114,73 €</b>

Em 2020, o orçamento inicialmente aprovado para a Presidência do Governo ascendeu 7.189.018€ e posteriormente foi corrigido para 7.414.944€, dos quais 5.771.500€ visavam o pagamento de despesas de funcionamento (correntes e de capital) e 1.643.444€ visavam o pagamento de despesas de investimento (correntes e de capital).

#### Demonstração da execução orçamental da receita

Em 2020, a previsão orçamental da receita da Presidência do Governo Regional, foi no valor global de 7.414.944€, dois quais 5.771.500€ para o orçamento de funcionamento e 1.643.444€ para o orçamento de investimento.

A previsão no orçamento de funcionamento subdividiu-se em 5.744.800€ para receitas correntes e 26.700€ para receitas de capital, enquanto que o orçamento de investimento previu 1.537.214€ de receitas correntes e 106.230€ de receitas de capital.

Em 2020, o total da receita líquida pela Presidência do Governo Regional dos Açores foi de 6.381.387,90€ e teve como fonte de financiamento maioritária as transferências correntes do orçamento da Região Autónoma dos Açores (6.312.741,08€), a par de uma transferência de capital no montante de 68.646, 82€, correspondente a apenas 1,1% do total das receitas.

#### Demonstração da execução orçamental da despesa

No decurso da execução orçamental, o orçamento inicial de 7.189.018€ foi corrigido para 7.414.944€, tendo sido cativos 55.227€ e pagas despesas brutas de 6.397.784,31, que deduzidas dos 16.396,41€ de reposições abatidas nos pagamentos (emitidas e recebidas), originaram o pagamento de despesas no montante líquido de 6.381.387,90€, valor que representa uma taxa de execução orçamental na ordem dos 86%.

No total dos 6.381.387,90 das despesas pagas, as despesas correntes corresponderam a 6.312.741,08€ e as despesas de capital a 68.646,82€.

#### Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos

De acordo com o artigo 5.º da Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto, a demonstração da execução do plano plurianual de investimentos está suspensa.

## V. Anexos às Demonstrações Orçamentais

### Alterações orçamentais da receita e da despesa

A demonstração das alterações orçamentais da receita e a demonstração das alterações orçamentais da despesa, conforme documentos anexos, evidenciam que, ao longo do ano de 2020, foram efetuadas várias transferências de verbas entre as rubricas de receita e da despesa, modificando a previsão corrigida da receita e as dotações corrigidas da despesa.

Nas receitas, as inscrições/ reforços de verbas atingiram o montante de 439.426€ e as diminuições/anulações o montante de 213.500€, enquanto que nas despesas as inscrições/ reforços de verbas atingiram o montante de 1.013.498€ e as diminuições/anulações o montante de 787.572€.

	ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS EM 2020			
	INICIAL	Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Previsão / DOTAÇÃO CORRIGIDA
<b>RECEITA</b>	<b>7 189 018,00 €</b>	<b>439 426,00 €</b>	<b>213 500,00 €</b>	<b>7 414 944,00 €</b>
<b>DESPESA</b>	<b>7 189 018,00 €</b>	<b>1 013 498,00 €</b>	<b>787 572,00 €</b>	<b>7 414 944,00 €</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7 039 088,00 €</b>	<b>1 003 542,00 €</b>	<b>760 616,00 €</b>	<b>7 282 014,00 €</b>
Remunerações Certas e Permanentes	3 743 000,00 €	468 965,00 €	290 940,00 €	3 921 025,00 €
Abonos Variáveis ou Eventuais	111 400,00 €	9 010,00 €	17 935,00 €	102 475,00 €
Segurança Social	840 500,00 €	81 427,00 €	38 227,00 €	883 700,00 €
Aquisição de Bens e Serviços	1 645 918,00 €	154 313,00 €	338 313,00 €	1 461 918,00 €
Transf. Correntes - Segurança Social	10 000,00 €	500,00 €	0,00 €	10 500,00 €
Transf. Correntes - Entidades Setor Não Lucrativo	153 570,00 €	99 533,00 €	60 000,00 €	193 103,00 €
Transf. Correntes - Famílias	95 500,00 €	7 000,00 €	5 500,00 €	97 000,00 €
Transf. Correntes - Outras	5 000,00 €	0,00 €	5 000,00 €	0,00 €
Subsídios Correntes	422 200,00 €	182 794,00 €	4 701,00 €	600 293,00 €
Outras Despesas Correntes	12 000,00 €	0,00 €	0,00 €	12 000,00 €
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>149 930,00 €</b>	<b>9 956,00 €</b>	<b>26 956,00 €</b>	<b>132 930,00 €</b>
Aquisição de Bens de Capital	93 700,00 €	2 952,00 €	19 952,00 €	76 700,00 €
Transf. Capital - Entidades Setor Não Lucrativo	9 340,00 €	0,00 €	7 004,00 €	2 336,00 €
Transf. Capital - Famílias	7 820,00 €	0,00 €	0,00 €	7 820,00 €
Transf. Capital - Outras	39 070,00 €	7 004,00 €	0,00 €	46 074,00 €

### Alterações ao plano plurianual de investimentos

De acordo com o artigo 5.º da Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto, o plano plurianual de investimentos está suspenso, pelo que não há alterações a assinalar.

### Operações de tesouraria

Este anexo permite explicitar todas as operações que geram influxos ou efluxos de caixa mas não representam operações de execução orçamental, correspondendo às operações que não são consideradas receita ou despesa orçamental mas que têm expressão na tesouraria e na contabilidade da entidade.

Em 2020, os recebimentos totalizaram 1.212.523,62€, na rubrica 0719 – Outras receitas de operações de tesouraria e os pagamentos 1.207.947,40€ na rubrica 0729 – Outras despesas de operações de tesouraria, o que correspondeu a um saldo final de 99.242,20€.

### Contratação Administrativa - Situação de contratos

No que concerne aos contratos celebrados em 2020 ou em exercícios anteriores e que foram objeto de execução financeira no período de relato, há a observar os constantes na listagem anexa, no preço contratual total de 777.711,13 €,

Entidade	Objeto	Preço Contratual
BEE Clean Açores, SA	Serviços de limpeza do Palácio dos Capitães Gerais	14 337,00 €
BANIF Property - Fundo de Investimento Imobiliário	Aluguer do 8º andar do Edifício Solmar	301 402,00 €
Condominio Edifício Solmar	Condominio do 8º Andar do Edifício Solmar	19 745,40 €
EXPM, Lda	Manutenção da camara de expurgo do Centro de Informação	1 753,41 €
Higiaçores, Lda	Fornecimento de unidades de higiene feminina	1 758,67 €
ISS Facility services	Serviços de limpeza do GACS de Angra do Heroísmo	2 377,56 €
Ignysapce, Lda	Serviços de limpeza do gabinete de representação do GRA, em Lisboa	1 380,00 €
Manchete Research, Lda	Serviço de recortes de imprensa	8 118,00 €
PMS Coffee Solutions, Lda	Aluguer de máquinas purificadoras de água	2 180,64 €
Garagem Monumental, Lda	Aluguer de espaço para viatura oficial em Lisboa	1 800,00 €
Garagem Monumental, Lda	Aluguer de espaço para viatura oficial em Lisboa	1 800,00 €
SilverGrey	Serviços de som do GACS em São Miguel	9 081,87 €
MEO	Serviços de comunicação dados	70 273,80 €

MEO	Serviços de comunicação de voz	11 342,16 €
MEO	Serviços de comunicação dados	4 044,52 €
MEO	Serviços de comunicação de voz	1 000,00 €
MEO	Serviços de comunicação dados	4 194,90 €
MEO	Serviços de comunicação de voz	1 223,96 €
SEGMA, Lda	Assistência técnica do sistema AVAC do Centro de Informação	684,40 €
Thyssenkrupp	Assistência técnica do elevador do Centro de informação	637,20 €
Lavalmagem, Lda	Serviços de Webdesing do Portal do GRA	17 700,00 €
DataJuris, Lda	Acesso à base de dados jurídicos	26 943,34 €
DataJuris, Lda	Acesso à base de dados jurídicos	26 943,34 €
Link consulting, SA	Serviços de Manutenção do portal do GRA	17 445,12 €
Globaleda, Lda	Alojamento da plataforma JORAA no Google Cloude	2 853,24 €
Globaleda, Lda	Alojamento da plataforma JORAA no Google Cloude	2 853,24 €
Globaleda, Lda	Implementação da plataforma E-Citizen do portal do GRA	141 600,94 €
Higiaçores, Lda	Fornecimento de unidades de higiene feminina	186,60 €
Higiaçores, Lda	Aluguer de máquina de água	45,43 €
SERVIEL - Serviços de vigilância electrónica , Uni, Lda	Assistência a barreira do Jornal Oficial	242,14 €
Beltrão Coelho Açores	Assistência técnica a fotocopiadoras	1 500,00 €
MEO	Serviços de comunicação dados	10 384,23 €
MEO	Serviços de comunicação de voz	198,24 €
MEO	Serviços de comunicação dados	1 483,54 €
MEO	Serviços de comunicação de voz	23,60 €
MEO	Serviços de comunicação dados	654,90 €
MEO	Serviços de comunicação de voz	17,70 €
Ass. Pays de la Loire Europe	Aluguer de gabinete em Bruxelas	49 000,00 €
Açorlimpa	Serviços de limpeza às instalações da SRAPRE	15 845,04 €
ROC - Duarte Giesta & Associados	Programa Interreg Europa (Revisor Oficial de contas)	2 655,00 €
<b>Total</b>		<b>777 711,13 €</b>

### Encargos Contratuais

Relativamente aos contratos cuja situação foi mencionada, constata-se que, em 2020, os 287.387,95€ de pagamentos efetuados dizem respeito a trabalhos normais, que nos períodos anteriores foram efetuados pagamentos que acumulados totalizam 142.463,81€ e que se prevê o pagamento de 92.496,60€ no ano de 2021.

## Adjudicações por tipo de procedimento

Tendo por referência os valores dos contratos envolvidos e as regras do Código dos Contratos Públicos, para os 33 contratos referidos, foram realizados os seguintes tipos de procedimentos contratuais: 3 concursos públicos, 5 procedimentos de negociação e 25 ajustes diretos, traduzidos num total de preços contratuais de 777.711,13€.

## Transferência e subsídios

As transferências e subsídios concedidos em 2020, no valor global de 820.664,17€, referem-se a:

- 534.399,06€ de apoios concedidos ao abrigo do Programa de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMEDIA 2020, aprovados no âmbito do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2017/A, de 10 de outubro;  
*Os apoios concedidos ao abrigo do PROMEDIA 2020, foram aprovados conforme os Despachos n.º 263/2019, de 1 de março e n.º 319/2020, de 3 de março, através das Portarias n.º 387/2020, de 9 de março, 529/2020, de 27 de março, n.º 932/2020, de 14 de maio, 1109/2020, de 16 de junho, n.º 1384/2020, de 28 de julho, n.º 1480/2020, de 17 de agosto, n.º 1691/2020, de 16 de setembro, n.º 1944/2020, de 14 de outubro e n.º 2197/2020, de 13 de novembro;*
- 192.625,68€ da medida de apoio extraordinário aos órgãos de comunicação social privados com sede na Região, devido à pandemia do vírus Covid-19, ao abrigo das Resoluções n.º 78/2020, de 30 de março e n.º 163/2020, de 9 de junho;  
*Os apoios concedidos ao abrigo desta Resolução n.º 78/2020, de 30 de março, foram aprovados pelos Despachos n.º 599/2020, de 16 de abril, n.º 670/2020, de 4 de maio e n.º 914/220, de 12 de junho;*
- 22.457,65€ de apoios atribuídos a entidades que desenvolveram iniciativas consideradas de relevante interesse para a Região no âmbito dos assuntos europeus e cooperação externa, ao abrigo da Resolução n.º 52/2014, de 13 de março;  
*O apoio concedido ao abrigo da Resolução n.º 52/2014, foi aprovado pela Portaria n.º 1588/2020, de 4 de setembro de 2020;*
- 9.900,00€ de apoios financeiros a entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, destinados a apoiar ações e projetos de carácter social, económico, cultural, desportivo e religioso, que visem a salvaguarda das tradições, usos e costumes, o património regional ou a promoção da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo da Resolução n.º 23/2020, de 7 de fevereiro;

*Os apoios concedidos ao abrigo da Resolução n.º 23/2020, foram aprovados pelos Contratos-Programa n.º 70/2020, de 9 de março, n.º 154/2020, de 18 de maio, n.º 155/2020, de 22 de maio, n.º 156/2020, de 27 de maio;*

- 1.779,84€ de apoios financeiros enquadrados no Programa Estagiar Europa, o qual tem por objeto possibilitar aos jovens estagiar em organismos europeus, fora do território nacional, através da atribuição de uma bolsa, ao abrigo da Resolução n.º 101/2017, de 13 de outubro;

*As bolsas concedidas ao abrigo do Programa Estagiar Europa, foram aprovadas pelas Portarias n.º 154/2020, de 29 de janeiro, n.º 1439/2020, de 12 de agosto e n.º 2213/2020, de 19 de novembro;*

- 1.580,00€ de apoios financeiros a entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, destinados a apoiar ações e projetos de carácter social, económico, cultural, desportivo e religioso, que visem a salvaguarda das tradições, usos e costumes, o património regional ou a promoção da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo da Resolução n.º 40/2020, de 28 de fevereiro;

*Os apoios concedidos ao abrigo desta Resolução n.º 40/2020, de 28 de fevereiro, foram aprovados pela Portaria n.º 153/2020, de 29 de janeiro e pelo Contrato-Programa n.º 272/2020, de 27 de outubro;*

- 314,24€ de apoios financeiros enquadrados no Programa de Bolsas de Estudo “José Medeiros Ferreira”, que tem por objeto a atribuição pela Região de bolsas de estudo para a frequência de cursos de nível pós-graduado em estudos europeus, ao abrigo da Resolução n.º 1/2014, de 3 de janeiro;

- 48.071,26€ de transferências financeiras para trabalhadores inseridos em programas ocupacionais e estágios promovidos pelo Governo Regional dos Açores;

- 9.536,44€ de transferências financeiras para a segurança social referentes a programas ocupacionais.

Por tipo de despesa, verifica-se que os 820.664,17€ de transferências e subsídios concedidos repartiram-se por 201.351,91€ de transferências correntes, por 47.536,91 € de despesas de capital e por 571.775,35€ sob a forma de subsídios.

<b>Tipo de despesa</b>	<b>Despesa Autorizada</b>	<b>Despesa Paga</b>
04.07.01.00.00 - Outras	134 250,13€	134 250,13€
05.01.03.00.00 - Privadas	567 029,65€	567 029,65€
05.08.01.00.00 - Empresário em nome individual	4 745,70€	4 745,70€
08.01.02.00.00 - Privadas	46 073,75€	46 073,75€
08.07.01.00.00 - Instituições sem fins lucrativos	521,80€	521,80€

08.08.01.00.00 - Empresário em nome individual	941,36€	941,36€
04.08.01.00.00 - Empresário em nome individual	6 900,00€	6 900,00€
04.08.02.00.00 - Outras	50 665,34€	50 665,34€
04.06.00	9 536,44€	9 536,44€
<b>TOTAL</b>	<b>820 664,17€</b>	<b>820 664,17€</b>

### Dívidas por antiguidade de saldos

A 31 de dezembro de 2020, nas dívidas a terceiros por antiguidade de saldos estava registada uma dívida de curto prazo, no valor de 5.495,82€ relacionada com diversas despesas correntes de aquisição de bens e serviços, que foram consideradas imprevistas e inadiáveis, autorizadas nos termos do n.º 4 do art.º 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/A, de 14 de fevereiro, previamente autorizadas pelo Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.



## Notas Finais

---

O presente relatório e prestação de contas referente ao intervalo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 foi elaborado tendo por base os princípios contabilísticos definidos no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas e de forma a transmitir a atividade levada a cabo pela Presidência do Governo Regional, traduzindo de uma forma sucinta a execução do orçamento referente ao ano de 2020, através da análise à execução orçamental e às demonstrações financeiras previstas no SNC-AP.

O endereço eletrónico do sítio na Internet onde serão disponibilizados os documentos relativos à conta de gerência é o seguinte: <https://portal.azores.gov.pt/web/sgp/gt-10>

Ponta Delgada, 27 de abril de 2021